



PORTARIA Nº094/2018/ GP.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014 e:

Considerando o requerimento a aposentadoria formulada pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, ao servidor público municipal, Sr. **MARIA EDILEUZA ANTUNES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº3.356.096, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.183.655-72, titular no Cargo efetivo de Professor I (Magistério), 150 h/a, matriz/nível III, sigla **PG**, classe/ano **V (20.1 a 25)**, matrícula nº **1100**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da lei municipal nº 386/2014.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data e com os mesmos índices de reajustes que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz, 02 de Maio de 2018


Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita



Diário Oficial do Município de Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Segunda- feira, 21, de Maio de 2018

Ano V – Número 974

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N°094/2018/ GP.

A **Prefeita do Município de Santa Cruz**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014 e:

Considerando o requerimento a aposentadoria formulada pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003;

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, ao servidor publico municipal, Sra. **MARIA EDILEUZA ANTUNES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº3.356.096, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 729.183.655-72, titular no Cargo efetivo de Professor I (Magistério), 150 h/a, matriz/nível III, sigla **PG**, classe/ano **V (20.1 a 25)**,

matricula nº **1100**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º.da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 34, da lei municipal nº 386/2014.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data e com os mesmo índices de reajustes que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz, 02 de Maio de 2018

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita

ESTA EDIÇÃO CONTÉM 02 PÁGINA(S).



Diário Oficial do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
JOELMA DE ARAUJO GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde
EMANUELA MARINHO ALENCAR ALVES

Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CÂNDIDO

www.santacruz.pe.gov.br



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1856378-8
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA EDILEUZA ANTUNES PEREIRA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 094/2018 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 21/05/2018

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Setembro de 2018.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
CONSELHEIRA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 7653/2018 de 11/09/2018 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 13/09/2018 na página 25.

Processo TC Nº 1856378-8

Interessado(s): MARIA EDILEUZA ANTUNES PEREIRA